

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Capinzal do Norte – MA, 16 de março de 2023.

A Exma. Sra.
Secretária de Finanças e Planejamento

Excelentíssima Senhora,

Venho através deste solicitar que seja firmando contrato para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, com base da ata de registro de preços do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, Processo Administrativo nº 070202/2023 que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar o chamamento da empresa F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra – MA, para a celebração de contrato nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE	EASYPC	UND	1	R\$ 1.223,50	R\$ 1.223,50
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	AOC	UND	1	R\$ 1.686,00	R\$ 1.686,00
3	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	TSHARA	UND	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

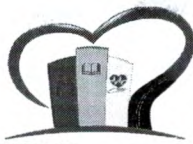
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 427
RUBRICA #

4	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: MULTILASER, POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.	SANSUNG	UND	114	R\$ 840,00	R\$ 95.760,00
5	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR3/DDR4, armazenamento de 480 Gigas em disco rígido HD SSD, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: EASYPC, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE. Acompanhado de monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	EASYPC	UND	25	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

020202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

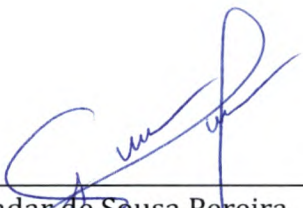
6	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.	BROTHER	UND	5	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00
7	Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 páginas por minuto; papel A4, conexão USB 2,0, compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7, 8e 10, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.	BROTHER	UND	8	R\$ 2.340,00	R\$ 18.720,00
8	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	TSHARA	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
9	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com processador core I3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido: 240 GB rpm, tipo SSD Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada	LENOVO	UND	50	R\$ 3.650,00	R\$ 182.500,00

	com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.					
10	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	MULTILASER	UND	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
11	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	MULTILASER	UND	8	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
TOTAL						R\$ 393.115,50

Por fim destaco que esta secretaria realizou planejamento para 2023 e desde já, elencamos as quantidades, descrições e valores que serão envolvidos nas contratações conforme destacado na planilha acima.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Abnadar de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Capinzal do Norte – MA, 16 de março de 2023.

Ao Senhor
Carlos Renan Pires Pinheiro
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa, cujo o objeto visa a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor total estimado para execução do objeto conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação é de R\$ 393.115,50 (Trezentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Sra.
Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

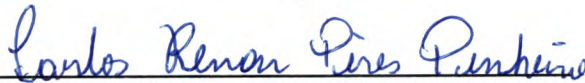
Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa para o futuro e eventual o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade:
10.301.0015.2018.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; Natureza
da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 16 de março de 2023.



Carlos Renan Pires Pinheiro
Setor de Contabilidade
Portaria nº 047/2021

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

À
Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo contratual para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra - MA, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 070202/2023, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas no Orçamento Anual do Município, para o exercício fiscal de 2023, através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade:
10.301.0015.2018.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; Natureza
da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Capinzal do Norte – MA, em 16 de março de 2023.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

030202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 433
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Lidiane Pereira da Silva, atualmente no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2021/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Capinzal do Norte - MA, 16 de março de 2023.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 02/03/2023 HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

F TERAMO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.672.176/0001-52
TRAV. ANTÔNIO MACÊDO Nº 71, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA

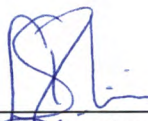
Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte(MA) em 16 de março de 2023.



Lídiãne Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ao Setor de Contabilidade,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da lei Nº 4.320/64.

Tendo em vista a existência de crédito orçamentário, e a despesa estar contemplada no planejamento do exercício financeiro, autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa **F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra - MA**, cujo objeto é o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cumpra-se na forma da lei.

Capinzal do Norte (MA) em 07 de março de 2023.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA LINDOLFO FLORIO
10.584.052/0001-06

07 0202 / 2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 436
RUBRICA A
NOTA DE EMPENHO
20030002

NOTA DE EMPENHO Nº **20030002** FICHA: 107 DATA: 20/03/2023 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 000021/23 DOCUMENTO: VENCIMENTO: 31/03/2023

NOME: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO 01.672.176/0001-52 CÓDIGO: 235
ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO VALOR TOTAL

VALOR QUE SE EMPENHA DESTINADO AO CUSTEIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº008/2023.

OR - Ordinario **SOMA 199.264,50**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 05 02 4.4.90.52.06 10.301.0015.2018.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- P.S.F.

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
400.000,00	0,00	199.264,50	200.735,50

VALOR A SER PAGO R\$ 199.264,50
cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 20/03/2023
ABNADAR PEREIRA DE SOUSA
SEC DE SAUDE

Processo Administrativo nº 070202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 02/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE08.01/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE A EMPRESA **F TERAMO & CIA LTDA -ME**, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE– MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **F TERAMO & CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.672.176/0001-52, localizada na Praça Moisés Reis, nº 18 A, Centro, Capinzal do Norte – MA, representada pelo senhor Laerte Pinto Leite, Portador da cédula de identidade nº 068546762018-4 SSP/MA e CPF sob o nº 724.022.533-04 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 070202/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE08.01/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2023 e Ata de Registro de Preços nº 008/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 393.115,50 (Trezentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core I7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE	EASYPC	UND	1	R\$ 1.223,50	R\$ 1.223,50
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	AOC	UND	1	R\$ 1.686,00	R\$ 1.686,00
3	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	TSHARA	UND	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
4	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do	SANSUNG	UND	114	R\$ 840,00	R\$ 95.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: MULTILASER, POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.					
5	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core I5, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR3/DDR4, armazenamento de 480 Gigas em disco rígido HD SSD, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: EASYPC, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE. Acompanhado de monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	EASYPC	UND	25	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00
6	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.	BROTHER	UND	5	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00
7	Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 páginas por minuto; papel A4, conexão USB 2,0, compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7, 8e 10, tensão de alimentação de entrada 115 ou	BROTHER	UND	8	R\$ 2.340,00	R\$ 18.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.					
8	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	TSHARA	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
9	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com processador core I3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido: 240 GB rpm, tipo SSD Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.	LENOVO	UND	50	R\$ 3.650,00	R\$ 182.500,00
10	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	MULTILASER	UND	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
11	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	MULTILASER	UND	8	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
TOTAL						R\$ 393.115,50

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas de pendenciadas da Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.301.0015.2018.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 04 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

07020212023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 497
RUBRICA

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.



CAPINZAL DO NORTE(MA), 20 de março de 2023.

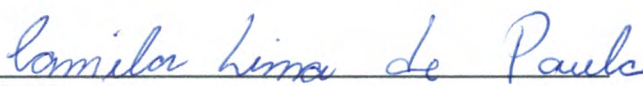
PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

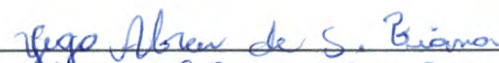
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO
TERAMO:2538488044
9

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449
Dados: 2023.03.20 16:49:48
-03'00'

F TERAMO & CIA LTDA -ME
CNPJ: 01.672.176/0001-52
REPRESENTANTE LEGAL: Francisca Neta do Nascimento Teramo
CPF nº 253.848.804-49, RG nº 000114579599-1 SSPMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


CPF Nº 044.452.883-06


CPF Nº 045.297.093-88

040202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Terça-Feira, 21 de Março de 2023. Ano VI - Nº 023 - Edição de Hoje: 01 Página. 1

SUMÁRIO	
EXTRATOS DE CONTRATO.....	01

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE07.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023 CONTRATADO: M A R SANTOS FERREIRA LTDA, CNPJ n.º 42.034.494/0001-75, com sede na Rua Abílio Monteiro, nº 1631, Engenho, Pedreiras - MA REPRESENTANTE: Maria Antônia Rodrigues Santos Ferreira portador do RG n.º. 2309130 SSPPI e CPF n.º. 010.226.683-23 VALOR DO CONTRATO: R\$ 208.535,45 (Duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE; Projeto/Atividade: 12.361.0013.2015.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE09.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023 CONTRATADO: A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Bairro: Centro, São Luís - MA REPRESENTANTE: Antônio José Martins Pinheiro CPF nº 281.677.733-91 e RG nº 015838902000-0 SESPMA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.305,68 (Cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30% Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE09.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023 CONTRATADO: A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Bairro: Centro, São Luís - MA REPRESENTANTE: Antônio José Martins Pinheiro CPF nº 281.677.733-91 e RG nº 015838902000-0 SESPMA VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.362,28 (Noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE08.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023 CONTRATADO: F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra - MA. REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo. CPF nº 253.848.804-49, RG nº 000114579599-1 SSPMA VALOR DO CONTRATO: R\$ 393.115,50 (Trezentos e noventa e três mil, cento e quinze mil e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.301.0015.2018.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade:
04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária
Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: dbb3fc8cbfc90d8d94c5d958423fe5e1

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE08.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
008/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE08.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
008/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte,
CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº
- Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria
Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de
materiais de informática diversos para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023
CONTRATADO: F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro,
Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do
Nascimento Teramo, CPF nº 253.848.804-49, RG nº 000114579599-1
SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 393.115,50 (Trezentos e noventa e
três mil, cento e quinze mil e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020502 - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.301.0015.2018.0000 - MANUTENÇÃO
DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00
- Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE
LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva -
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 89d917b2ea1972d1146416c1941dbcb8

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE09.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
009/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE09.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
009/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte,
CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº
- Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria
Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de
materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:**
20/03/2023 **CONTRATADO:** A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP,
CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10,
Bairro: Centro, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Antônio José Martins
Pinheiro CPF nº 281.677.733-91 e RG nº 015838902000-0 SESPMA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.362,28 (Noventa e três mil, trezentos e
sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 -
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº
8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de
Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 38451d0fb5fff9f0d5b6f37a4e5bf83c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE09.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº

009/2023

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE09.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
009/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte,
CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº
- Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria
Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de
materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:**
20/03/2023 **CONTRATADO:** A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP,
CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10,
Bairro: Centro, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Antônio José Martins
Pinheiro CPF nº 281.677.733-91 e RG nº 015838902000-0 SESPMA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.305,68 (Cento e quarenta mil,
trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - FME Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 -
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº
8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de
Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a947f95b270f8de76658c3f7c5de10b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 046-07-2018

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 046-07-2018
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 046-07-2018.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 046-07-2018 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 046-07-2018
NOME: MARIA DE JESUS CORREIA VIANA
CPF/CNPJ: 978.321.973-15
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Princesa Isabel, nº 265 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-020-0265: medindo 9,25 metros de frente com a Rua Princesa Isabel; pelos fundos medindo 8,75 metros limitando com o terreno de Gildasias Soares Correia; pelo lado direito medindo 46,00 metros limitando com o terreno de Dalci Machado dos Santos; e pelo lado esquerdo medindo 44,35 metros limitando com o terreno de Marilene Ribeiro de Sousa; fechando o seu perímetro com 108,35 metros lineares e uma área de 402,60 metros quadrados.

Carolina (MA), 21 de Março de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo nº 070202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 02/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

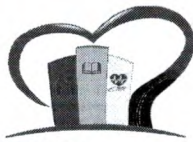
Capinzal do Norte (MA) em 20 de março de 2023.

À EMPRESA:

F TERAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52
TRAV. ANTÔNIO MACÊDO Nº 71, CENTRO
PRESIDENTE DUTRA – MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento de materiais de informática diversos, conforme discriminados abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde que fará os pedidos, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE	EASYPC	UND	1	R\$ 1.223,50	R\$ 1.223,50
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA	AOC	UND	1	R\$ 1.686,00	R\$ 1.686,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 452
RUBRICA HA

	SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.					
3	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	TSHARA	UND	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
4	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: MULTILASER, POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.	SANSUNG	UND	114	R\$ 840,00	R\$ 95.760,00
5	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR3/DDR4, armazenamento de 480 Gigas em disco rígido HD SSD, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: EASYPC, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE. Acompanhado de monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU	EASYPC	UND	25	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

020202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 453
RUBRICA ✱

	EQUIVALENTE.					
6	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.	BROTHER	UND	5	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00
7	Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 páginas por minuto; papel A4, conexão USB 2,0, compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7, 8e 10, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.	BROTHER	UND	8	R\$ 2.340,00	R\$ 18.720,00
8	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	TSHARA	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
9	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com processador core I3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHZ, Disco Rígido: 240 GB rpm, tipo SSD Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64	LENOVO	UND	50	R\$ 3.650,00	R\$ 182.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.					
10	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	MULTILASER	UND	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
11	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	MULTILASER	UND	8	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
TOTAL						R\$ 393.115,50

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021